



Atendendo a necessidade de nomear um Pároco para a Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Município de Acopiara, e tendo em vista as qualidades que concorrem na pessoa do REVMO. PADRE JOSÉ RICARDO POMPEU FERREIRA, havemos por bem nomeá-lo, como de fato nomeamos, por esta provisão, Pároco desta referida Paróquia, enquanto não mandarmos o contrário (Cf. Cânone 523-524); transferindo-o do ofício de Pároco da Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, município de Orós.

Atendendo a necessidade de nomear um Vigário Paroquial para a Paróquia Nossa Senhora das Graças, Município de Iguatu, e tendo em vista as qualidades que concorrem na pessoa do REVMO. PADRE EDIVAL BARBOSA AMORIM, havemos por bem nomeá-lo, como de fato nomeamos, por esta provisão, Vigário Paroquial desta referida Paróquia, enquanto não mandarmos o contrário (Cf. Cânone 523-524); transferindo-o do ofício de Administrador Paroquial da Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, município de Acopiara.

Atendendo a necessidade de nomear um Vigário Paroquial para a Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Município de Iguatu, e tendo em vista as qualidades que concorrem na pessoa do REVMO. PADRE ALECIANO MANOEL ALVES, havemos por bem nomeá-lo, como de fato nomeamos, por esta provisão, Vigário Paroquial desta referida Paróquia, enquanto não mandarmos o contrário (Cf. Cânone 523-524); transferindo-o do ofício de Vigário Paroquial da Nossa das Graças, município de Iguatu.

Atendendo a necessidade de nomear um Administrador Paroquial para a Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Município de Orós, e tendo em vista as qualidades que concorrem na pessoa do REVMO. PADRE LUIZ CLAUDIONE TAVAREZ, havemos por bem nomeá-lo, como de fato nomeamos, por esta provisão, Administrador Paroquial desta referida Paróquia, enquanto não mandarmos o contrário (Cf. Cânone 523-524); transferindo-o do ofício de Vigário Paroquial da São Francisco de Assis, município de Acopiara.